



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.063/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de Dores do Indaia - MG do Exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), discriminado abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.01	Fundo Municipal De Assistência Social De Dores Do Indaia
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão E Modernização Das Atividades De Administração
Atividade	2030	Adm. e Manutenção da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	289	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.01	Fundo Municipal De Assistência Social De Dores Do Indaia
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão E Modernização Das Atividades De Administração
Atividade	2030	Adm. e Manutenção da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	292	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.01	Fundo Municipal De Assistência Social De Dores Do Indaia
Função	08	Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão E Modernização Das Atividades De Administração
Atividade	2030	Adm. e Manutenção da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	293	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.01	Fundo Municipal De Assistência Social De Dores Do Indaia
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0012	Gestão E Modernização Das Atividades De Assistência Social
Atividade	2031	Adm. e Manutenção das Atividades de Assistência Social Comunitária
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas de Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	305	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.01	Fundo Municipal De Assistência Social De Dores Do Indaia
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0012	Gestão E Modernização Das Atividades De Assistência Social
Atividade	2031	Adm. e Manutenção das Atividades de Assistência Social Comunitária
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas de Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	308	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.02	Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0012	Gestão E Modernização Das Atividades De Assistência Social
Atividade	2033	Adm. e Manutenção das Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas de Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	322	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaiá
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.02	Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0012	Gestão E Modernização Das Atividades De Assistência Social
Atividade	2033	Adm. e Manutenção das Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas de Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	324	
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dores Do Indaiá
Unidade	02.07	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Subunidade	02.07.02	Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0012	Gestão E Modernização Das Atividades De Assistência Social
Atividade	2033	Adm. e Manutenção das Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas de Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	164	Transferência Especial da União
Valor da fonte	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	325	

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado como origem de recursos o excesso de arrecadação proveniente do repasse da Emenda n.º 202281000306 - Programação 312320520220002 – Estruturação Da Rede De Serviços Do Suas - Relator Geral - 2022 - Processo SEI: 71000042917202243 – Fonte 164- Transferência Especial da União alocado no Ministério da Cidadania – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Fundo Municipal De Assistência Social do Município de Dores do Indaiá.

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei n.º 2.940, de 15/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 2.958, de 25/11/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado, por esta lei, ao poder executivo a realização das suplementações e alterações orçamentárias que se julgarem necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 30 de Novembro de 2.022.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de
Dores do Indaiá, em 30 / 11 / 22, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.